



PROCESSO Nº 837/17

PROCOLO Nº 14.349.379-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 474/17

APROVADO EM 15/08/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: QUERÊNCIA DO NORTE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1838/17 – Sued/Seed, de 21/06/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Loanda, em 22/11/16, de interesse do Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental e Médio, município de Querência do Norte, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Osvaldo Bertozzi, nº 689, Centro, município de Querência do Norte, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5455/12, de 10/09/12, e a sua renovação foi concedida pela Resolução Secretarial nº 2654/17, de 23/06/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 05/10/17 até 05/10/27 (fls. 143 e 208).

O Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1607/10, de 26/04/10, foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3227/11, de 01/08/11, e a renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 6229/14, de 25/11/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 630/14, de 17/09/14, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/07/14 até 01/07/17 (fls. 158 a 162).




PROCESSO Nº 837/17

1.2 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Matriz Curricular (fl. 163)

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES - ENS. FUND. E MÉDIO		
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		
MUNICÍPIO: QUERÊNCIA DO NORTE - PR		
ANO DE IMPLANTAÇÃO : 1ª SEMESTRE DE 2010		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568HORAS-AULA ou 1200/1306 HORAS		
DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS/AULA
LÍNGUA PORTUGUESA	174	208
LEM-INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LÍNGUA ESPANHOLA *	106	128
TOTAL	1200/1306	1440/1568
* LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		


Elaine Gessimara Davies
Res.: 741/2016 - D.O.E. 04/03/2016
RG 5.923.268-1
DIRETORA


Eliana Dandolini Felipe
Chefe do NIRE-Loanda
Decreto 833/15 - RG 2.252.423-2



1.4 Avaliação Interna (fl. 187)

Educação de Jovens e Adultos	Ano Senc. Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos					
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	
Ensino Médio	Arte	0	0	27	0	19	0	0	5	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22	0	17
	Inglês	0	14	0	0	25	0	6	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	15
	Língua Portuguesa	8	16	0	32	0	6	7	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	9	0	13	0	0	
	Educação Física	12	0	37	0	0	3	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	21	0	0	0	
	Matemática	11	13	0	25	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	13	0	14	0	0	
	Geografia	12	9	0	19	0	0	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	8	0	15	0	0	
	História	19	0	10	0	19	3	0	4	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	0	6	0	0	16	
	Sociologia	12	0	18	0	0	4	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	15	0	0	0	
	Filosofia	10	0	22	0	18	3	0	5	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	17	0	0	14	
	Química	9	18	18	0	0	0	6	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	12	9	0	0	0	
	Biologia	9	13	0	18	0	0	4	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	9	0	15	0	0	
	Física	9	19	0	0	28	0	0	7	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	12	0	0	18	

*No quadro acima, última linha, coluna Matrículas, disciplina de Física → ano 2013 → onde se lê: 19; leia-se: 0.
→ ano 2014 → onde se lê: 0; leia-se: 19.

A Comissão de Verificação apresentou a seguinte análise do relatório da Avaliação Interna:

(...) A avaliação interna do Colégio encontra-se no volume 01 desse protocolado. O documento apresenta a realidade do Colégio, sendo que as informações nele prestadas correspondem à realidade. O mesmo contém justificativa para o percentual de desistentes, sendo que foi solicitado à Instituição de Ensino um empenho maior em trazer de volta os educandos evadidos por razões que já são conhecidas desse público. Também há um plano de ação para reverter o quadro de abandono da EJA (fl. 186).

1.5 Comissão de Verificação (fls. 167 e 189)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 10/17, de 21/03/17, do NRE de Loanda, composta pelos técnicos pedagógicos: Luciana Mazali Soares, tecnóloga em Secretariado Executivo, com Formação Pedagógica de Bacharéis; Rosângela Aparecida Nonato, licenciada em Pedagogia; e Leonor Maschietto, licenciada em Letras, após verificação *in loco* em 21/03/17, emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.



PROCESSO Nº 837/17

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 30/03/17, e do relatório circunstanciado complementar, de 11/05/17, é importante evidenciar (fls. 172 a 188 e 199):

(...) **Melhorias e/ou modificações efetuadas:** nos últimos anos, o Colégio melhorou em relação a acessibilidade contando atualmente com rampas de acesso aos ambientes, bebedouro acessível e sanitário adaptado. Foram instaladas placas de sinalização e iluminação de emergência, extintores, ar-condicionado em todas as salas de aula e também na sala para os docentes. Houve aquisição de 9 *tablets* educacionais, acervo bibliográfico para os cursos ofertados, 6 mesas de leitura e 23 cadeiras para a Biblioteca, 2 espremedores de frutas elétricos e 2 freezers para cozinha, 5 conjuntos escolares de mesas e cadeiras para os docentes, um Sistema Muscular Circulatório para o laboratório de Ciências, 3 rádios portáteis, filmadora, uma caixa amplificadora, entre outros.

(...) A Instituição está em condições razoáveis de conservação, pois precisa de reparos na questão de iluminação, pintura e outros. Para sanar estas dificuldades, o **Colégio está participando do Programa Escola 1000**, que vai destinar R\$ 100 milhões para mil escolas da rede pública estadual realizarem obras de reformas e melhorias.

(...) Quanto à **iluminação artificial**, precisa de manutenção, contudo a direção já está tomando providências para regularizar esta situação.

(...) O Colégio possui um **Laboratório para as aulas práticas de Ciências, Física, Química e Biologia**, equipado com bancada de granito com cuba e pia, bancada fixada à parede com lavatório grande, mesas com cadeiras, balcão para guarda de utensílios, estante de ferro e armários (...) Possui materiais apropriados para as aulas de Ciências (...) O espaço destinado às atividades de laboratório é adequado, iluminado e arejado.

(...) Possui um espaço específico para a **Biblioteca**, que é amplo e arejado, possui computador, mesa grande com cadeiras, prateleiras etiquetadas, todos os livros são catalogados para agilizar a localização e ter controle sobre a utilização dos mesmos. O **acervo bibliográfico** para o curso em questão é atualizado e suficiente para atender os alunos (...) existe acervo específico para os professores.

(...) Conta com o **Laboratório de Informática** do Proinfo¹, que possui computadores, leitores, gravadores, mouses e teclados, impressora, quadro, mesas, cadeiras giratórias, ar-condicionado e ventiladores.

(...) A **cozinha** encontra-se em boas condições de funcionamento, exceto o piso, que será trocado com verba que será recebida para reparos e melhorias do Programa Escola 1000.

(...) Para a prática de Educação Física há uma **quadra poliesportiva coberta** em boas condições de uso.

(...) **Acessibilidade:** há rampas de acesso nos portões de entrada do Colégio, bebedouro e sanitário adaptado para atender as necessidades especiais dos alunos com deficiências físicas e carteiras escolares para cadeirante.



PROCESSO Nº 837/17

(...) O Colégio participa do **Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola**. As atribuições dos membros da Brigada Escolar estão dispostas no Regimento Escolar. Está incluso no Calendário Escolar 2017, os Exercícios do Plano de Abandono programado para o primeiro semestre no dia 26 de junho, e para o segundo semestre no dia 30 de outubro do corrente ano (...) Está em trâmite o Protocolado nº 14.391.619-7, que solicita o Atestado de Concessão de Certificado de Conformidade de Edificação Escolar.

(...) A Vigilância Sanitária emitiu a **Licença Sanitária** vigente até 07/07/2017.

(...) **Corpo Docente**, quadro à fl. 181.

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 181, o quadro de docentes com as habilitações específicas, no qual consta que o docente da disciplina de Sociologia é licenciado em Matemática e acadêmico do último semestre de Sociologia.

Pelo Termo de Responsabilidade, emitido em 31/03/17, a Chefia do NRE de Loanda ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 190).

1.6 Parecer Pedagógico Seed/DEB/Ceja (fls. 201 e 202)

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos, pelo Parecer Pedagógico nº 207/17-Seed/DEB/Ceja, de 23/05/17, encaminha a este Conselho o processo para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

1.7 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 204 e 205)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 1341/17-CEF/Seed, de 05/06/17, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental e Médio, município de Querência do Norte.

Embora no Parecer de autorização do curso em pauta conste que o regime de funcionamento será organizado nas formas individual e coletiva, a Coordenação de Educação de Jovens e Adultos informa que a oferta está acontecendo somente na forma coletiva. Portanto, pode haver a oferta individual desde que haja manifestação da Seed/DEB/Ceja.



PROCESSO Nº 837/17

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica. Entretanto, quanto à infraestrutura, necessita de pintura, reparos na rede elétrica e no piso da cozinha.

Ressalta-se que o Colégio está inserido no Programa Escola 1000, o qual destina oferecer condições para a realização de melhorias na infraestrutura das escolas da rede estadual.

Quanto aos recursos humanos, o docente da disciplina de Sociologia é licenciado em Matemática e acadêmico do último semestre de Sociologia.

Cabe retomar que o Parecer CEE/CEMEP nº 630/14, de 17/09/14, que renovou o reconhecimento do curso pelo prazo de 03 (três) anos, apontou à época, a falta de professores habilitados nas disciplinas de Filosofia, Física, Química e Sociologia. No entanto, verifica-se que a carência nas disciplinas de Filosofia, Física e Química foram sanadas.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, porém, aguarda a obtenção do Certificado de Conformidade, cujo pedido encontra-se em trâmite. A Licença Sanitária teve sua validade expirada em 07/07/17, com o processo em trâmite.

Ao processo foram apensadas a Resolução Secretarial nº 2654/17, de 23/06/17, que renovou o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE (fls. 208 a 211).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental e Médio, município de Querência do Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/07/17 até 01/07/22, de acordo com as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, bem como à renovação da Licença Sanitária.



PROCESSO Nº 837/17

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos;

b) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de agosto de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE